



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

Edição 2153  
06 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 609/2021

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 27/08/2021, a servidora **Adriana dos Santos**, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 610/2021

*“Concede Férias aos servidores que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Saúde	23/08/2021 a 21/09/2021	2020/2021
Bruna Batista	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021	2020/2021
Damaris Cristiani Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	13/09/2021 a 12/10/2021	2020/2021
Elza Conrado de Oliveira	Zeladora	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Ivan Resende da Costa	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	16/11/2021 a 15/12/2021	2020/2021
Marcia Kuibida	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Maria Sybrux Salamaia	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Mirleia Michele Poczenek	Agente Tributária	Secretaria de Finanças	08/09/2021 a 22/09/2021 (15 dias finais)	2019/2020
Nair Charney	Zeladora	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Rita de Cassia Olivetti Lopes	Zeladora	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Roberta Shirley M. de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Rosiliane Neves Grandó	Agente de Segurança Mun.	Depo de Segurança Pública	05/09/2021 a 04/10/2021	2019/2020
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	30/08/2021 a 28/09/2021	2018/2019
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria de Saúde	30/08/2021 a 03/09/2021 (05 dias iniciais)	2020/2021



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 160/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Santos** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora- 1º e 2º cargo* de 25 de agosto de 2021 a 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 161/2021

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimen-

to efetivo de *Agente de Segurança Municipal* no período de 30 de agosto de 2021 a 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 162/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada no dia 06/08/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Odilon Machado Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Encanador/Eletricista*, de 26 de agosto de 2021 a 25 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 163/2021

*“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021; Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 7174/2021;

#### RESOLVE



**Art. 1º.** Conceder afastamento a servidora gestante **Érica Moleta Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

**§1º.** A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 164/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 6985/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Tatiele Moteka**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 6985/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO 6

Eu, Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora SÉTIMA melhor classificada no item 03 e a SEXTA melhor COLOCADA no item 04, do Pregão Eletrônico nº 058/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada e a recusa da proposta da segunda empresa classificada (Convocada), e a desistência da terceira, quarta e quinta e sexta colocadas, se

manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

### OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	Pneu 1000R20 misto borrachudo Pneu 1000R20 misto borrachudo	GOODRIDE	UNID	185	2.500,00	462.500,00
Lote 001	4	Pneu 1000R20 misto borrachudo Pneu 1000R20 misto borrachudo	GOODRIDE	UNID	31	2.500,00	77.500,00

Em 30 de agosto de 2021.

Marcia Cordiaki  
Departamento de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de refeições prontas tipo "marmiteix".

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 98.696,00 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis reais).

**DATA DA SESSÃO:** 15 de setembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de ferramentas pneumáticas e materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 15.169,26 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 15 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no



Programa de Órtese e Prótese, nos termos do determinado na Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 256.345,30 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)  
**DATA DA SESSÃO:** 20 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela  
Pregoeira

### TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2021

**O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR o item 001 da ARP nº 121/2021 celebrada com PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 05.879.866/0001-38, localizada na Rua Dr. Ozório Guimarães, nº 1523, Centro, Prudentópolis – PR, CEP: 84.400-000, fone: (42) 3446-1993, e-mail: [prudenpecas@hotmail.com](mailto:prudenpecas@hotmail.com), representada pelo Sr. Nilton Silvério Borcath Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.008.781-8 e inscrito no CPF nº 523.774.829-53, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 295/2021 em 07 de junho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal.

A empresa supracitada acima inaugurou protocolo nº 5885/2021 solicitando pagamento a título de reequilíbrio econômico-financeiro da ARP, porém após análise restou evidenciado que o pedido não possuía razões para ser atendido, portanto foi indeferido. Su-

geriu a Procuradoria Jurídica a liberação do fornecedor do compromisso assumido, após notificada, a empresa enviou solicitação formal para o cancelamento amigável. Analisado pelo gestor da ARP o pedido foi acatado, a fim de evitar maiores prejuízos à administração.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 295/2021 formalizada com a empresa PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

**Parágrafo Único:** As partes dão por cancelado todos os lotes da ARP nº 295/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes. Os empenhos abertos até a publicação deste Termo de Cancelamento Amigável deverão ser cumpridos na forma acordada sem prejuízos das sanções pelo descumprimento contratual, após finalização de tais e publicação do cancelamento não serão produzidos mais ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2021 PROTOCOLO 5653/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 03/09/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
57	2021061472866	Daniele Gonsalves Dias
58	2021061472535	Beatriz Uliach Maciel
59	2021061676335	Marli Gelinski Kruczovei

#### CARGO: PROFESSOR (A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
46	2021061271137	Clarice Sonia Rebelato
47	2021060968021	Elizete do Belem Canesso
48	2021061371735	Maria Goreti Burko Kocko
49	2021061675567	Ivanilda Schirto Petel
50	2021060866240	Tereza Hulhak

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 07/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
**CONTRATADO:** Edilaine Przygocki

**OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSF

**DATA DA RESCISÃO:** 27/08/2021



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)